



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2014  
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE  
ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA CONSÓRCIO LOCAÇÃO  
NORDESTE.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº. 24.008.146-3, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e a **EMPRESA CONSÓRCIO LOCAÇÃO NORDESTE**, formado pela empresa EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.472.748/0001-55 (Empresa Líder), LOCADORA DE VEÍCULO SÃO SEBASTIÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.132.492/0001-92, AMORIM E AMORIM LTDA, inscrita no CNPJ n.º 70.012.612/0001-80, AMERICA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 69.987.733/0001-68, COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.770.050/0001-58, ACIOLY LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.282.226/0001-46, OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.173.027/0001-25, BRASCAR LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.834.392/0001-45, RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.631.148/0001-12, PB SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.607.850/0001-76, ANDRADE & LUCENA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.882.402/0001-92, J.B. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.221.587/0001-10, SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.399.304/0001-90, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, n.º 123, Ponta da Terra, Maceió/AL, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **LUSIRLEI ALBERTINI**, portador do RG n.º 0261696-3 SSP/MT e CPF n.º 274.944.701-15, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que consta no Processo nº 12689/2017, C.I. 07/2017 - SUPTRAN, S.C. nº 19196, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de Janeiro de 2018 a 05 de Janeiro de 2019, mantendo o valor mensal de R\$ 1.066.690,86 (um milhão e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e seis centavos) e o valor global de R\$ R\$ 12.800.290,32 (doze milhões e oitocentos reais, duzentos noventa mil e trinta e dois centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica assegurado a contratada na data do aniversário do contrato a aplicação de reajuste na forma pactuada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- a) Unidade Orçamentária. .... 143.200 - GESEA
- b) Grupo de Despesa. .... 300.000 - Serviços de Terceiros
- c) Rubrica. .... 307.312 – Locação de Bens Móveis

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió,

*08 de Janeiro de 2018*

**WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente/CASAL

**JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL

**LUSIRLEI ALBERTINI**  
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signatures of witnesses]*

**Manoel Tenório**  
Advogado - OAB/AL Nº 11.602  
GEJUR / CASAL



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2014  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

1º MÊS	R\$ 1.066.690,86
2º MÊS	R\$ 1.066.690,86
3º MÊS	R\$ 1.066.690,86
4º MÊS	R\$ 1.066.690,86
5º MÊS	R\$ 1.066.690,86
6º MÊS	R\$ 1.066.690,86
7º MÊS	R\$ 1.066.690,86
8º MÊS	R\$ 1.066.690,86
9º MÊS	R\$ 1.066.690,86
10º MÊS	R\$ 1.066.690,86
11º MÊS	R\$ 1.066.690,86
12º MÊS	R\$ 1.066.690,86
TOTAL	R\$ 12.800.290,32

MANOEL TERTONIO  
Advogado - OAB/AL Nº 11.602  
GEJUR/CASAL